

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 10861902 - SG-SGP-CCPC-DAP

SEI!TJPR Nº 0106543-14.2024.8.16.6000 SEI!DOC Nº 10861902

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 466/2024 - P-SEP

Altera o Decreto Judiciário nº 813, de 12 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 51/2024 do Município de Nova Aurora,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0106543-14.2024.8.16.6000.

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 3º do Decreto Judiciário nº 813/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2024:

(...)

Setembro:

(...)

dia 23: Siqueira Campos (Aniversário do Município), Nova Aurora (Emancipação Política do Município) dia 25: Nova Aurora (Emancipação Política do Município); Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 23/08/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **10861902** e o código CRC **F9DBC8A4**.

0106543-14.2024.8.16.6000 10861902v3